



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 176/2.011

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

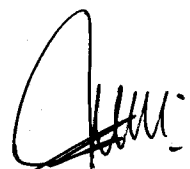
REDAÇÃO,

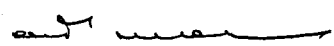
ao PROJETO DE LEI Nº 96/2.011, que “DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E CRIAÇÃO DE CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 96/2.011, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigui, que “DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E CRIAÇÃO DE CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 23 de agosto de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.